JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0202/2023 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023 – PROCESSO N° 0422/2023 – **OBJETO:** Aquisição de uma viatura para o agrupamento de bombeiros voluntários do Município De Itapira/SP. – CONTRATADA: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA –** Data da assinatura: 01 de Novembro de 2023 – Valor R$: 304.890,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORRAGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO N° 0119/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 – PROCESSO N° 03096/2021 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos do grupo A, B, e E gerados pelas diversas unidades de Saúde Pública do Município de Itapira/SP. – Prorrogado conforme Parecer Jurídico e Financeiro, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com reajuste de aproximadamente de 5,19%, aplicado pelo índice IPCA (IBGE). – CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA –** Data da assinatura: 20 de Outubro de 2023 – Valor do Contrato R$: 198.528,00 – Vigência: 12 (doze) Meses.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: Seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos com inscrição junto ao CMDCA, com sede ou instalações no Município de Itapira - SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças com idade entre 4 a 6 anos e adolescentes de 12 a 17 anos. **Período do Chamamento: 09/11/2023 a 12/12/2023**. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

OBJETO: Seleção de Organizações de Sociedade Civil - Entidades sem fins lucrativos, visando à celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos. **Período do Chamamento: 09/11/2023 a 12/12/2023**. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

OBJETO: Seleção de Organizações de Sociedade Civil - Entidades sem fins lucrativos, visando à celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos. **Período do Chamamento: 09/11/2023 a 12/12/2023**. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de resíduos e varrição urbana do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 24 de novembro de 2023, às 08h30min. Adolpho Bellini Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 08 de novembro de 2023.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Elementos Físicos do Sistema de Monitoramento Geotécnico e Ambiental do Aterro Sanitário Municipal de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 0205/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

- EMPRESAS HABILITADAS:

1) LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.968.554/0001-33;

2) INTEGRATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.451.242/0001-95;

3) PGPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.846.857/0001-53.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de **21/11/2023, às 09h00**, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, sito a Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Itapira, 08 de novembro de 2023.

ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP

O Município de Itapira/SP, através dos órgãos competentes, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 8.987/95 e suas alterações, na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 12.587/12, bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 6.268/2022, Lei Municipal Ordinária nº 3.895/2006, Lei Ordinária Municipal nº 3.940/2006, Lei Ordinária Municipal nº 6.309/2023 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, em especial, em cumprimento ao art. 5º, da Lei 8.987/95, o presente **ATO DE JUSTIFICAÇÃO DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS.**

O transporte coletivo é um serviço público essencial especialmente para o bem estar das camadas mais humildes da população. O acesso a esse serviço é, para grande parcela da população, o único meio de locomoção para o trabalho, a educação e o lazer. Nossa cidade não dispõe de outra modalidade de transporte coletivo à disposição da população, senão através dos ônibus.

O Município, atualmente vem prestando os serviços de transporte coletivo público de

passageiros por meio da iniciativa privada, pelo regime de contratação emergencial, tendo em vista que o serviço anteriormente prestado pela antiga concessionaria se

mostrou insatisfatório.

O Município considera ser razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção do serviço de transporte público coletivo municipal de passageiros sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão, sobretudo porque, diretamente, a Prefeitura Municipal não tem condições financeiras e técnicas de oferecer serviço de transporte no padrão de qualidade que vem sendo prestado pela iniciativa privada. O serviço público de transporte coletivo será outorgado mediante Concessão, como permitido pela Lei Ordinária Municipal nº 6.309/2023.

As mudanças necessárias à melhoria do sistema passam necessariamente pela contratação de uma nova empresa operadora, pela outorga de concessão do serviço a nova concessionária que possa assumir o sistema e a manutenção da operação das linhas já existentes e das novas linhas que serão criadas, arcando com o significativo investimento a ser feito.

A experiência pretérita e a atual demonstra que a concessão do serviço de transporte público coletivo em cidades do porte de Itapira deve ser executada com exclusividade, uma vez que o mesmo deve ser integrado e se mostra deficitário, sendo que qualquer concorrência entre operadoras iria se mostrar inútil e predatória e a existência de mais de uma operadora por óbvio aumenta os custos operacionais e administrativos.

A Lei Ordinária Municipal nº 6.309/2.023 definiu que o contrato de concessão terá duração que atenda ao interesse público e às necessidades ditadas pelo valor do investimento, motivo pelo qual a concessão terá o prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

A área de operação abrangerá todo o limite geográfico do Município de Itapira (SP), com exclusividade para a concessionária e terá por objeto a prestação do serviço público de transporte coletivo público de passageiros, compreendendo um único lote com 11 (onze) linhas, com operação de forma radial, ligando todos os bairros à área central do município.

Paralelamente, a implantação da integração física e tarifária, através do sistema de bilhetagem eletrônica, a implantação de sistemas informatizados de planejamento e controle, a implantação de sistema de informações ao usuário, o reestudo do sistema viário da cidade e outras medidas, além de tornar o transporte mais acessível para os usuários que mais se deslocam, estimularão a integração e o desenvolvimento.

A concessão será outorgada através de licitação da modalidade Concorrência, ficando, portanto, amplamente resguardados os princípios que regem a atividade administrativa, dentre eles, os princípios da legalidade, competitividade, moralidade, economicidade e eficiência.

O regime econômico seguirá o previsto no art. 29 da Lei Ordinária Municipal nº 6.309/2023 e da Lei Federal 12.587/12 tendo em vista o princípio da modicidade tarifária previsto nos dois diplomas legais citados e na Lei Federal nº 8.987/95.

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas e/ou seus sócios ou controladores pessoas físicas e/ou jurídicas, impedidas de licitar com o poder público, assim como aquelas que tenham descumprido contratos de permissão e/ou concessão com o município, ou quaisquer outras que de forma direta ou indireta possa demonstrar a possibilidade de monopolização municipal da exploração dos serviços objeto da presente.

Visando garantir a efetivação do objeto da concessão no menor prazo possível, dada a urgência na manutenção e melhoria dos serviços, a concessão poderá prever a cessão de uso de bem público municipal reversível ou indenizável, para os fins da prestação do serviço pelo concessionário, considerando as condições específicas de nossa cidade, especialmente quanto à localização, preparação, licenciamento e utilização de espaços para implantação de itens de infraestrutura, tais como estacionamentos, garagens, oficinas e etc.

Desta forma, está amplamente justificada a outorga da concessão da prestação do serviço público de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros por ônibus, tratando-se, de serviço essencial na forma da lei, e de fundamental importância para o bem-estar da cidadania da população de Itapira/SP.

Publique-se.
Itapira, 06 de novembro de 2023.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de infraestrutura e rede primária e secundária de energia e iluminação pública com luminárias tecnologia LED, com fornecimento de materiais e mão de obra, do prolongamento da Rua Prof. Aylton Brandão, neste Município, de acordo com o anexo I – Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, com o valor global de R$ 294.149,22 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Itapira, 08 de novembro de 2023.
Antonio Carlos Andrigo Ferreira
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIRURGICA UNIÃO LTDA:** Para os lotes 01 (R$ 668,30), 06 (R$ 280,00), 17 (R$ 11.707,20), 29 (R$ 16.992,00) e 35 (R$ 1.239,00).

· **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Para os lotes 02 (R$ 6.089,00), 04 (R$ 4.510,50), 13 (R$ 1.288,80), 14 (R$ 1.419,60), 15 (R$ 1.569,60) e 41 (R$ 123.800,00).

· **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:** Para o lote 03 (R$ 13.406,00).

· **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:** Para os lotes 05 (R$ 9.000,00) e 09 (R$ 11.760,00).

· **M P – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:** Para os lotes 07 (R$ 197.000,00), 08 (R$ 159.000,00) e 11 (R$ 10.056,00).

· **V P – MEDICAMENTOS LTDA:** Para o lote 12 (R$ 960,00).

· **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** Para o lote 16 (R$ 21.450,00).

· **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME:** Para os lotes 18 (R$ 29.880,00), 19 (R$ 45.0000,00) e 20 (R$ 29.880,00)

· **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP:** Para os lotes 21 (R$ 244.260,00), 22 (R$ 173.424,60), 23 (R$ 197.850,60), 27 (R$ 10.800,00) e 43 (R$ 1.860,00).

· **ALFALAGOS LTDA:** Para os lotes 24 (R$ 10.083,00), 25 (R$ 12.110,40), 26 (R$ 15.126,00) e 28 (R$ 10.713,00).

· **PONTUAL COMERCIAL EIRELI:** Para os lotes 30 (R$ 1.800,00), 31 (R$ 1.800,00), 32 (R$ 3.500,00), 33 (R$ 2.900,00) e 34 (R$ 1.999,50).

Os lotes 10, 40 e 42 foram considerados fracassados e os lotes 36, 37, 38 e 39 foram considerados desertos.

Itapira, 06 de novembro de 2023.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

OBJETO: Seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas com inscrição junto ao CMI, com sede ou instalações no Município de Itapira - SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso.

A Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, que após exame das documentações e projeto e adotado o critério de julgamento prescrito no Chamamento Público nº 005/2023, chegou-se ao seguinte resultado de classificação: 1º classificada: ASSOCIAÇÃO CENTRO DO IDOSO – VIDA MAIS, inscrita no CNPJ: 20.168.056/0001-67, somando 100 pontos, com o valor do repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Desta forma, de acordo com o que preceitua a legislação vigente, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, o processo será encaminhado para a autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR.

Itapira, 08 de novembro de 2023.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE AO CONVITE N° 006/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e produção cultural para Implementação e

Operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022**)**.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 0210/2023, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: 1° Lugar: LAYS CAVALCANTE DA SILVA**, no valor global de R$ 32.690,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais); **2° Lugar: 47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA**, no valor global de R$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) e em **3° Lugar: 51.828.977 JARBAS DALTO**, no valor global de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil, novecentos reais).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 08 de novembro de 2023.

.....